



SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da
Mata – SUPRAM ZM

**PAPELETA DE
DESPACHO**

Nº 095/2016
Data:
19/05/2016

**ARQUIVAMENTO DE LICENÇA DE PRÉVIA CONCOMITANTE
COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Documento nº: 0600918/2016

Empreendimento: Prefeitura Municipal de Ponte Nova

Município: Ponte Nova/MG

De:
Leonardo Sorbliny Schuchter
Jéssika Pereira de Almeida

Unidade Administrativa:
Área Jurídica - SUPRAM-ZM
Área Técnica – SUPRAM ZM

Para:
Alberto Felix Iasbik

Unidade Administrativa:
Superintendente – SUPRAM-ZM

Considerando a formalização, junto a SUPRAM-ZM, em 07/08/2015, de processo de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação, PA nº 07140/2013/001/2015, para da atividade de “Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos”, código E-03-07-7, da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, de titularidade da Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG, CNPJ nº 23.804.149/0001-29;

Considerando que os estudos foram considerados ineptos para análise, apresentando inúmeras incongruências com relação à caracterização da área e ao próprio projeto;

Considerando que foi elaborada planilha de custos, em vista da necessidade de se proceder ao arquivamento do processo, pelos motivos expostos acima, e que os valores apurados foram devidamente quitados, conforme documentos anexados aos autos;

Considerando o disposto nos arts. 16 e 17 da Resolução CONAMA nº 237/1997, que estabelece normas gerais para o licenciamento ambiental;

Considerando a competência atribuída ao Superintendente Regional de Meio Ambiente pela Lei 21.972/2016, pelos Decretos Estaduais nº 44.844/2008, 45.824/2011 e 46.967/2016, bem como as diretrizes da Nota Jurídica DINOR nº 08/2009;

Sugerimos o arquivamento do processo administrativo nº 07140/2013/001/2015, com a devida publicação no Diário Oficial do Estado e notificação ao empreendedor.

Jéssika Pereira de Almeida
Gestora Ambiental (MASP 1365696-2)

Leonardo Sorbliny Schuchter
Analista Jurídico (MASP 1150545-0)

DECISÃO /DESPACHO

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais **o arquivamento do processo de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação, PA nº 07140/2013/001/2015, para da atividade de “Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos”, código E-03-07-7, da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, de titularidade da Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG, CNPJ nº 23.804.149/0001-29.**

À Diretoria Regional de Apoio Operacional, para providências.

Publique-se. Intime-se.

Alberto Felix Iasbik
Superintendente – SUPRAM-ZM